



**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 068/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E
ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES RELACIONADOS A
SEGUIR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei nº. 546/01 de 01/06/01.

DECRETA

Art. 1º - Concede Progressão por Antiguidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS P.	VIGÊNCIA
780	ALDELINA MARVILA BATISTA	K--06-F	K-06-G	24/04/2024
1000	CARLA RODRIGUES DA COSTA	K-05-E	K-05-F	26/04/2024
1006	GILDA BRAGA ALBERONI	K-10-E	k-10-F	24/04/2024
796	GLEISIERES BAIENSE DOS SANTOS FONTANA	NP-06-I	NP-06-J	19/04/2024
993	JANINE FONTANA	K-09-E	K-09-F	21/04/2024
997	LUCIA HELENA AYRES DE OLIVEIRA	K-05-E	K-05-F	05/05/2024
932	LUCIMAR DORNA MASCARELO	K-05-E	K-05-F	25/04/2024
804	MARIA JOSE DE FREITAS PSCHENITSCHNI	K-10-F	K-10-G	14/05/2024
803	PATRICIA CONTI FERREIRA	K--06-F	K-06-G	24/04/2024
623	SUELI FERNANDES MOREIRA	K-05-G	K-05-H	02/04/2023

Art. 2º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço – ATS aos servidores a seguir à partir da data definida, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	INÍCIO DA VIGÊNCIA
978	FRANCIELA FERREIRA PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	20/04/2024
993	JANINE FONTANA	FISIOTERAPEUTA	5%	22/04/2024
672	OLIMARA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5%	17/04/2024
617	ROSIMERI LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5%	26/04/2024
623	SUELI FERNANDES MOREIRA	SERVENTE	5%	01/12/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 3º - Conceder Adicional de Assiduidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	INÍCIO DA VIGÊNCIA
623	SUELI FERNANDES MOREIRA	SERVENTE	25%	22/02/2024

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DORLEI FONTÃO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL